SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Encaminhamento de Pedido de Impugnação - Concorrência Eletrônica nº 012/2026

Assessoria de Obras de Implantação <obrasdeimplantacao@gmail.com> 11 de novembro de 2026 às 13:56
Para: SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Em atenção às impugnações apresentadas ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação e manutenção (O&M) dos sistemas e obras do Projeto Renasce Salgadinho, encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, as considerações desta Diretoria quanto aos aspectos técnicos suscitados.

Entre os pontos apresentados, as impugnações apontam a existência de erro de fórmula na planilha orçamentária. Segundo elas, o subtotal da Equipe 2 – Noturno do item A.3 (Equipe de Operação das Barreiras de Contenção) teria considerado apenas o Encarregado de Turma e deixado de somar os Auxiliares de Produção que integram a própria composição. Apontam também que o valor de 36 meses atribuído ao mesmo subitem no Quadro Resumo seria incompatível com o respectivo valor mensal, com reflexos no cronograma físico-financeiro e no valor global estimado da contratação.

Após verificação junto à equipe responsável pela elaboração do orçamento, confirmou-se a ocorrência de erro de fórmula na planilha orçamentária, circunstância que repercute diretamente no valor estimado da contratação e, consequentemente, na formulação das propostas pelos licitantes.

Nesse contexto, entende-se necessária a revisão do conjunto de peças técnicas que compõem o certame, especialmente da planilha orçamentária, do Quadro Resumo e do cronograma físico-financeiro. O objetivo é assegurar que as propostas sejam formuladas a partir de um orçamento de referência correto e uniformemente disponibilizado aos interessados.

Ressalta-se que a presente manifestação não se destina, neste momento, a concluir de forma definitiva acerca da procedência dos demais apontamentos apresentados nas impugnações, que serão objeto de análise no âmbito da revisão das peças técnicas. Contudo, diante da confirmação da inconsistência no orçamento, mostra-se mais adequado, sob a ótica do planejamento e da segurança do procedimento, que sejam promovidas as devidas correções antes do prosseguimento da disputa.

Dessa forma, opina-se pela suspensão da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cuja sessão está prevista para o dia 13/11/2026, até que sejam concluídas as verificações e revisões necessárias nas peças técnicas que integram o certame.

A medida tem por finalidade possibilitar a correção da planilha orçamentária e a eventual atualização do Quadro Resumo, do cronograma físico-financeiro, do valor estimado e dos demais documentos afetados, com posterior disponibilização aos licitantes. Possibilita ainda a adoção das providências necessárias quanto à reabertura do prazo para formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhamos, assim, a presente manifestação para conhecimento e para as providências cabíveis quanto à suspensão do certame e à subsequente revisão das peças técnicas.

Atenciosamente,

José Alberto Rêgo Rifas
Assessor Especial I
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização

[Texto das mensagens anteriores oculto]